São Paulo
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1184 – CJ 91
Vila Olímpia, São Paulo – SP
11 2846-1166

1. SUMÁRIO

2. OBJETIVO DO RELATÓRIO 2
3. PROCEDIMENTOS EFETUADOS 3
3.1. CONFRONTO DA CARTEIRA E AMOSTRA 3
3.2. COMPOSIÇÃO DA AMOSTRA 3
3.3. INSPEÇÃO DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO DE LASTRO DO DIREITO CREDITÓRIO 3
3.4. TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO 4
3.5. TÍTULO DE CRÉDITO 4
3.6. DOCUMENTO ORIGEM DO NEGÓCIO 4
3.7. LIQUIDAÇÕES ATÍPICAS 5
4. ANEXOS 5

São Paulo
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1184 – CJ 91
Vila Olímpia, São Paulo – SP
11 2846-1166

Relatório da Verificação de Lastro FIDC MDR II HIGH GRADE

São Paulo – SP, 10 de novembro de 2025.

Segue relatório para fins de cumprimento das atribuições discriminadas na Instrução CVM nº 356 de 17 de dezembro de 2001 e alteradas, relativo aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC, assim como, da Instrução CVM nº 444 de 08 de dezembro de 2006, relativo aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados – FIDC – NP, cuja atividade de custódia encontra-se sob responsabilidade LIMINE TRUST DTVM LTDA ("Limine").

A "Limine", quanto custodiante do fundo, é a responsável pela definição dos procedimentos aplicados, descritos nos itens desse relatório, bem como, pelo levantamento da base de dados e informações referentes aos direitos creditórios do **FIDC MDR II HIGH GRADE**, utilizados para a elaboração deste relatório.

2. OBJETIVO DO RELATÓRIO

Conforme previsto no parágrafo 14 do Art. 38 da ICVM 356/01, o Regulamento do Fundo deve prever a dispensa da verificação trimestral do lastro dos direitos creditórios. Tal isenção não se aplica para os aspectos constantes do Inciso II do parágrafo 13 do Art. 38 da ICVM 356/01, que se relaciona com os direitos creditórios inadimplidos e os substituídos no período, os quais devem ser verificados na sua integralidade.

Esta verificação foi executada através dos seguintes procedimentos:

a) Análise da carteira através da extração em arquivo magnético, da totalidade dos direitos creditórios que compõe a carteira do Fundo na data base, 30/09/2025, 3° trimestre de 2025;
b) Definição da amostra através da disponibilização da totalidade dos direitos creditórios adquiridos no trimestre, contemplando, direitos creditórios em aberto na carteira, a vencer, vencidos e os liquidados, por pagamento, recompra e ou substituição;
c) Movimentação da carteira onde serão verificados os novos ingressos e as baixas realizadas, bem como a checagem das/liquidação por sua natureza, atentando para as liquidações atípicas;
d) Verificação da documentação contemplando a análise dos termos de cessão de crédito devidamente formalizados e documentação acessória representativa dos direitos creditórios;

São Paulo
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1184 – CJ 91
Vila Olímpia, São Paulo – SP
11 2846-1166

3. PROCEDIMENTOS EFETUADOS

3.1. CONFRONTO DA CARTEIRA E AMOSTRA

A posição da carteira para a data base 30/09/2025 está assim composta:

	QUANT.	VALOR NOMINAL	VALOR PRESENTE
TOTAL DE RECEBÍVEIS	3.739	R$ 49.431.115,77	R$ 49.192.455,42
RECEBÍVEIS A VENCER	3.739	R$ 49.431.115,77	R$ 49.192.455,42
RECEBÍVEIS VENCIDOS	0	R$ 0	R$ 0
RECEBÍVEIS SELECIONADOS	120	R$ 2.110.010,7	R$ 2.126.067,09
REPRESENTATIVIDADE (%)	**3,21**	**4,27**	**4,32**

3.2. COMPOSIÇÃO DA AMOSTRA

O critério para seleção da amostra dos direitos creditórios no trimestre, foi aplicado da seguinte forma:

a) A amostra total compreende 120 (cento e vinte) itens distribuídos da seguinte forma;
b) 120 (cento e vinte) a vencer da carteira de direitos creditórios a vencer adquiridos no trimestre;

c) Para distribuição da seleção foi utilizado o critério de seleção aleatória.

A amostra total de 120 (cento e vinte) itens totaliza em R$ 2.110.010,7 (dois milhões, cento e dez mil, dez reais e setenta centavos) representando uma parcela de 0,0427 (zero vírgula zero quatro dois sete) do Patrimônio Líquido do Fundo em 30/09/2025, cujo valor era R$ 63.253.201,64 (sessenta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

3.3. INSPEÇÃO DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO DE LASTRO DO DIREITO CREDITÓRIO

Inspeção física da documentação acessória representativa dos direitos creditórios. A aplicação deste procedimento visa evidenciar:

a) que as características dos direitos creditórios são fiéis aos respectivos registros eletrônicos;
b) que os direitos creditórios contidos no arquivo eletrônico estão lastreados.

São Paulo
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1184 – CJ 91
Vila Olímpia, São Paulo – SP
11 2846-1166

Assim, com base na amostra selecionada, foram confrontadas as seguintes informações contidas na base de dados com os respectivos documentos comprobatórios:

- Nome do Cedente;
- CNPJ do Cedente;
- Nome do Sacado;
- CNPJ do Sacado;
- Data de Vencimento;
- Número de ordem do título; e
- Valor de Face do Título.

Constatações:

Não constatamos divergências nos documentos inspecionados.

3.4. TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Constatamos com base em nossos exames, que todos 120 (cento e vinte) itens selecionados apresentaram os termos de cessão devidamente formalizados.

3.5. TÍTULO DE CRÉDITO

Todos os 120 (cento e vinte) direitos creditórios selecionados, foram disponibilizados para verificação. Os direitos creditórios são representados por:

- 120 – CARTÃO DE CRÉDITO

3.6. DOCUMENTO ORIGEM DO NEGÓCIO

Verificamos que todos 120 (cento e vinte) itens analisados apresentaram sua documentação de origem do negócio devidamente formalizada.

Constatações:

São Paulo
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1184 – CJ 91
Vila Olímpia, São Paulo – SP
11 2846-1166

Com base em nosso exame da documentação comprobatória da existência do crédito cedido, entendemos que todos os 120 (cento e vinte) itens apresentaram documentação suficiente para evidenciar o lastro, como demonstrado anteriormente.

3.7. LIQUIDAÇÕES ATÍPICAS

Dos 120 (cento e vinte) itens analisados, até a data de nossa auditoria, verificamos que não houve liquidações.

4. ANEXOS

4.1. ANEXO I – ITENS SELECIONADOS